

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº835, DE 27 DE SETEMBRO DE 1984.

"Dispõe sobre concessão de subvenção à Fundação Iguazuana de Saúde e Bem-Estar Social -FISABEM, e dá providências corre^latas."

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica concedida no exercício corrente à FUNDAÇÃO IGUAÇUANA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL.FISABEM, sediada na Av. Governador Roberto Silveira, 271, nesta Cidade, a subvenção no valor de cr\$ 12.243.863,00 (doze milhões, duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e três cruzeiros), correspondentes as necessidades da entidade para o pagamento de salário de seus servidores, relativo ao mês de março do corrente ano.

Art. 2º- A subvenção a que alude o artigo precedente, correrá a conta do Programa de Trabalho - 0205.15814862.07 Elemento de Despesa - 3231.00 do vigente orçamento.

Art. 3º - A Fundação Iguazuana de Saúde e Bem-Estar Social tem o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da subvenção para a prestação de contas igual prazo e critério assinado para subvenção a que se refere a Lei 808/84.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 27 de setembro de 1984.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO

P r e f e i t o

835

Projeto n.º 193/84

Mensagem 54/84.

Publicado 28/09/84

JORNAL DE HOJE